

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA ARTE**

**ESCOLA DE TEATRO E DANÇA DA UFPA**

**PROGRAMA DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC**

**EDITAL Nº 008/2013 - ICA**

**EDITAL INSTITUCIONAL SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE PROFESSORES NÃO VINCULADOS À ÓRGÃO PÚBLICO FEDERAL PARA ATUAREM NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC**

A Diretora da Escola de Teatro e Dança da Universidade Federal do Pará - ETDUFPA, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria nº 080/2013 - ICA de 21 de dezembro e considerando a Lei nº 12.513/2011; a Portaria nº 1.569/2011 MEC; a Resolução CD/FNDE nº 72/2011; a Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e demais legislações em vigor, torna pública a seleção de: Professores **não vinculados à órgão público federal** para os cursos FIC de **Estilista de Bolsa, Aderecista, Vitrinista e Maquiador Cênico.**

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** A presente chamada pública destina-se a seleção de professores **não vinculados à órgão público federal** para atuarem no PRONATEC/ETDUFPA nos cursos**: Estilista de Bolsa, Aderecista, Vitrinista e Maquiador Cênico.**

**1.2.** A seleção será regida por este edital e será executada pela Escola de Teatro e Dança da Universidade Federal do Pará - ETDUFPA, através de comissão local instituída pela direção geral da escola e pela coordenação geral do PRONATEC/ETDUFPA;

**1.3.** A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final desta chamada pública e serão convocados conforme a demanda da ETDUFPA que pode ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de dois dias úteis. A sua recusa ou ausência de manifestação implicará na imediata chamada do próximo candidato classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista;

**1.4.** Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no item 3.0 (três) do presente edital;

**1.5.** As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso.

1. **DAS ATRIBUIÇÕES**

**2.1.** O PROFESSOR conforme consta na resolução 04/2012 do FNDE, possui as seguintes atribuições:

Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;

Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;

Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de freqüência e desempenho acadêmico dos estudantes;

Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;

Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes

Avaliar o desempenho dos estudantes;

Participar dos encontros de coordenação; promovidos pelos coordenadores geral e adjunto; e

Participar de encontros pedagógicos, estabelecidos pelos Supervisores de Curso Orientadores Pedagógicos.

1. **DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1.** Neste edital são ofertadas vagas para professores não vinculados à rede pública federal, para atuar nos cursos de Formação Inicial e Continuada, distribuídas por cursos e disciplinas segundo dados apresentados no quadro abaixo.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **DISCIPLINA** | **Vagas** | **Carga Horária**  | **Período de trabalho** | **Requisitos Mínimos** |
| **ESTILISTA DE BOLSA** |
| Bolsa - História e Design | 01 | 48h | Manhã (8:00h – 12:00h) | Graduação com comprovada experiência de trabalho na área da disciplina |
| Modelagem e Confecção de Bolsa I | 01 | 56h | Manhã(8:00h – 12:00h) | Ensino Médio Completo com comprovada experiência de trabalho na área da disciplina |
| Modelagem e Confecção de Bolsa II | 01 | 56h | Manhã (8:00h – 12:00h) | Ensino Médio Completo com comprovada experiência de trabalho na área da disciplina |
| **ADERECISTA**  |  |  |  |  |
| Adereços Cênicos em isopor | 01 | 48h | Manhã(8:00h – 12:00h) | Ensino Médio Completo com comprovada experiência de trabalho na área da disciplina |
| Adereços Cênicos em resíduos sólidos | 01 | 52h | Manhã(8:00h – 12:00h) | Ensino Médio Completo com comprovada experiência de trabalho na área da disciplina |
| **VITRINISTA** |  |  |  |  |
| Vitrine e seus elementos | 01 | 40h | Tarde(14:00h – 18:00h) | Ensino Médio Completo com comprovada experiência de trabalho na área da disciplina |
| Projeto e Montagem de Vitrine II | 01 | 40h | Tarde(14:00h – 18:00h) | Ensino Médio Completo com comprovada experiência de trabalho na área da disciplina |
| **MAQUIADOR CÊNICO** |  |  |  |  |
| Maquiagem de Efeito | 01 | 56h | Tarde(14:00h – 18:00h) | Ensino Médio Completo com comprovada experiência de trabalho na área da disciplina |

1. **DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** A inscrição do candidato para professor será gratuita e será realizada no período compreendido entre **06 à 12 de agosto de 2013,** na Escola de Teatro e Dança da UFPA, situada à Trav. D. Romualdo de Seixas nº 820, Umarizal, na sala da coordenação do PRONATEC, nos horários de 9:00h às 13:00h e 14:00h às 18:00h.

**4.2.** O candidato poderá inscrever-se em mais de **uma** disciplina no mesmo curso ou em cursos diferentes, ficando sua contratação dependente da não coincidência de horários das mesmas, mas no caso de coincidência deverá optar por uma delas;

**4.3.** No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente protocolar a seguinte documentação:

a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida conforme Anexo I;

b) Cópia de diploma que atenda aos requisitos mínimos constantes na tabela do item 3.1;

c) Termo de Compromisso, conforme modelo constante no Anexo III;

d) Curriculum vitae devidamente comprovado para efeitos de pontuação, conforme anexo II.

**4.4.** O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

**4.5.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax-símile, nem via Internet.

**4.6.** Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

cometer falsidade ideológica com prova documental;

utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

1. **SELEÇÃO**

**5.1.** O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela diretora geral da ETDUFPA e pela coordenadora geral do PRONATEC/ETDUFPA e constará de 01 (uma) fase de caráter classificatório para os candidatos homologados:

a) Fase única: análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 6.2 deste edital.

**5.2.** Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no item 3.1 deste Edital.

**5.3.** O preenchimento das vagas atenderá a lista de classificação dos candidatos.

1. **CLASSIFICAÇÃO**

**6.1.** A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na avaliação do currículo de cada candidato.

**6.2.** Para efeitos de classificação serão utilizados os critério dispostos abaixo, apenas para os candidatos homologados, conforme o item 5.2 deste edital:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição**  | **Pontuação** |
| **1** | Tempo de docência | 1,0(um ponto) para cada ano completo (máximo 10 pontos) |
| **2** | Tempo de docência na matéria/disciplina a qual está concorrendo; | 2,0(dois pontos) para cada semestre de docência (máximo 20 pontos) |
| **3** | Autoria, co-autoria, orientação ou coordenação de Projetos (Artísticos, Culturais e Educacionais); | 1,0(um ponto) para cada projeto (máximo de 10 pontos) |
| **4** | Participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão; | 1,0(um ponto) por participação (máximo de 10 pontos) |
| **5** | Titulação - Ensino Médio Completo, Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado. |  3, 5, 10, 15 ou 20 pontos (não acumuláveis) |
| **6** | Certificados de experiência na matéria/disciplina em que está concorrendo – cursos, seminários, simpósios, palestras, trabalhos artísticos; | 2,0(dois pontos) para cada experiência (máximo 20 pontos) |
| **7** | Certificados de participação em áreas afins (cursos, oficinas, seminários, simpósios, palestras, etc); | 0,5(meio ponto) por participação (máximo 10 pontos); |
|  | **TOTAL DE PONTOS** | **100** |

* 1. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
	2. Maior Idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03.
	3. Maior tempo de docência na matéria/disciplina em processo seletivo, devidamente comprovada.
1. **DOS RESULTADOS**
	1. O resultado da análise do currículo será divulgado no dia **14 de agosto de 2013**, na página do Instituto de Ciências da Arte – ICA, Escola de Teatro e Dança – ETDUFPA - [www.ica.ufpa.br](http://www.ica.ufpa.br) e afixado no mural de informações da escola.
2. **DOS RECURSOS**

**8.1.** O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo até **24 (vinte e quatro horas)** contadas a partir da divulgação do resultado dos selecionados, dando entrada na sua solicitação na sala da Coordenação do PRONATEC, no horário de funcionamento da ETDUFPA, através do preenchimento integral de um Requerimento próprio e de acordo com as instruções nele constantes.

**8.2.** O Candidato deverá consultar, no site do ICA, no dia e horário a ser definido, o parecer da Comissão de Seleção sobre os recursos impetrados.

**8.3.** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso;

**8.4.** Cronograma:

|  |  |
| --- | --- |
| **Atividades** | **Data** |
| Lançamento do edital | 06/08/2013 |
| Inscrições | 06/08 a 12/08/2013 |
| Homologação das inscrições | 13/08/2013 |
| Divulgação do resultado dos selecionados | 14/08/2013 |
| Período de apresentação de recurso | 16/08/2013 |
| Início das atividades de docência | 19/08/2013 |

1. **DA REMUNERAÇÃO**

9.1. Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar na Coordenação do PRONATEC na ETDUFPA o termo de compromisso conforme modelo constante no Anexo III

9.2. O pagamento da bolsa será feito diretamente ao professor por meio de depósito bancário em conta corrente. Conforme Resolução FNDE nº. 04/2012, Art. 15º;

9.3. Os profissionais atuantes nos cursos PRONATEC da ETDUFPA farão jus a uma remuneração equivalente ao estabelecido no Inciso IV do Art. 15º, da Resolução CD/FNDE nº. 04 de 16 de março de 2012, por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a carga horária da disciplina. Incidirão nesta remuneração os seguintes impostos: ISS = 5%, INSS = 11% e Imposto de Renda de acordo com legislação vigente.

**10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

10.1. As atividades do PRONATEC serão iniciadas no dia 19 de agosto de 2013 na ETDUFPA.

10.2. Os horários e dias de aula, bem como a distribuição da carga horária das disciplinas ficam a critério

da coordenação geral do PRONATEC da ETDUFPA, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento da bolsa.

**11. DOS IMPEDIMENTOS**

11.1. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na resolução nº 04/2012 do FNDE, que estabelece em 16 horas semanais a atuação dos professores nas atividades especificadas no presente edital.

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção Geral e da Coordenação Geral do PRONATEC da ETDUFPA, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;

12.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;

12.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las;

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação do resultado da avaliação;

12.5. No processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização da seleção.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

12.7. Este Processo Seletivo tem validade até o encerramento do exercício 2013 do PRONATEC ou até a conclusão das aulas dos Cursos FIC/PRONATEC ofertadas no ano de 2013, podendo ser prorrogado por mais um exercício.

Belém, 05 de agosto de 2013.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Profª Drª Waldete Brito de Freitas

Diretora da ETDUFPA



\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Profª Drª Ézia do Socorro Neves da Silva

Coordenadora PRONATEC/ ETDUFPA

 ANEXO AO EDITAL Nº. 008/2013 - ICA

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Nome da Disciplina pretendida**

|  |
| --- |
| **IDENTIFICAÇÃO PESSOAL** |
| Nome:  |
| Nº CPF:  | Nº Identidade: | Órgão exp.: |
| **DADOS PROFISSIONAIS** |
| Emprego atual: |
| Cargo: |
| Titulação: |  |
| **ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA** |
| Rua: | Nº |
| Compl.:  | Bairro: | CEP: |
| Telefone:  | Celular: |
| E-mail: |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(PA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

(via da ETDUFPA)

![Descrição: MCj03223390000[1]]()

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Nome da Disciplina pretendida**

|  |
| --- |
| **IDENTIFICAÇÃO PESSOAL** |
| Nome:  |
| Nº CPF:  | Nº Identidade: | Órgão exp.: |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(PA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Responsável

(via do candidato)

ANEXO AO EDITAL Nº. 008/2013 - ICA

**ANEXO II – MODELO DE CURRICULUM VITAE**

**1 – DADOS PESSOAIS**

1.1. Nome:

1.2. Filiação:

1.3. Data de Nascimento:

1.4. Nacionalidade:

1.5. Naturalidade:

1.6. Sexo:

1.7. Estado Civil:

1.8. Profissão:

1.9. Endereço Residencial:

1.10. E-mail:

1.11. Telefone para contato:

1.12. Documentação:

 CPF nº.:

 Identidade nº.: Órgão expedidor: Data de expedição:

**2 – FORMAÇÃO ACADÊMICA**

**2.1. Graduação:**

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

**2.2. Pós Graduação:**

Pós graduação 1:

 Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

Pós graduação 2:

 Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

Pós graduação 3:

 Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

**3 - EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA**

**4 - FORMAÇÃO ARTÍSTICA** (produção artística realizada a partir de 2008)

**5 -FORMAÇÃO COMPLEMENTAR** (cursos, oficinas, palestras, seminários, fóruns, simpósios, wookshops, que ministrou/participou)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(PA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

**ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA ARTE**

**ESCOLA DE TEATRO E DANÇA**

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a seleção de professores não vinculados à órgão público federal para atuar nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, residente à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), atuar na função de professor na disciplina \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ do programa PRONATEC.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do processo seletivo para preenchimento de vaga de professor no programa PRONATEC e inabilitação nos próximos processos desse programa.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(PA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato